



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1826

Ji-Paraná (RO), 26 de maio de 2014

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO AGERJI.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 05
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 06

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-1908/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material, na homologação e adjudicação às fls. 358/359, publicado no DOMJP 1823, **RETIFICO:**

Onde se lê:

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CRIATTO PUBLICIDADE LTDA – ME**.

Leia-se:

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CRIATTO PUBLICIDADE LTDA – ME**, no valor estimado de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

Ji-Paraná 26 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 2916/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Revoga o Decreto n.º 0934/ GAB/PM/JP/2013, que designou a servidora Jeane Muniz Rioja Ferreira, para atuar com exclusividade junto à Procuradoria-Geral do Município.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 0934/ GAB/PM/JP/2013, que designou a servidora Jeane Muniz Rioja Ferreira, para atuar com exclusividade junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2917/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Designa a servidora Fabiani Santiago Menezes, para exercer as funções de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de

Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 087/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração e tendo em vista o teor da Lei Municipal n.º 2150/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Fabiani Santiago Menezes**, fiscal sanitária do Município de Ji-Paraná, para exercer as funções de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com exclusividade.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades a servidora receberá mensalmente o vencimento básico, acrescido do valor correspondente à produtividade fiscal referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2918/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera, a pedido, Paula Cristina Pereira Tavares, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da servidora Paula Cristina Pereira Tavares, solicitando exoneração do cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Paula Cristina Pereira Tavares**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2919/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Joel dos Santos Alves para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Joel dos Santos Alves** para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2920/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Tatiana Cuadal Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutica, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 055/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiana Cuadal Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2921/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Patrícia de Lima Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de ISSQN, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia de Lima Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de ISSQN**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2922/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Jéssica Finfa da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 077/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Finfa da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2923/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Gesse Barbosa de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 47/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gesse Barbosa de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2924/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Jocilei Cristina Barreto Ozame, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 055/14/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jocilei Cristina Barreto Ozame**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2925/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Adelmo Apolinário da Silva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 311/SEMOSP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor **Adelmo Apolinário da Silva**, para responder pelo **Controle de Levantamento de Obras**, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2926/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia José Carlos Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Carlos Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2927/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Jane Terezinha Acco, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 3 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jane Terezinha Acco**, da função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 3 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2928/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Maria Dajuda Borges de Jesus, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Dajuda Borges de Jesus**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 3 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2929/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Denise Garcia Pereira, da função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 3 da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Denise Garcia Pereira**, da função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 3 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 2930/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Maria Rosa de Almeida, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Rosa de Almeida**, da função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2931/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Senhora Silva Pereira, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Senhora Silva Pereira**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2932/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Exonera Marlene de Oliveira Pinto, da função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marlene de Oliveira Pinto**, da função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2933/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Maria Aparecida Correa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 077/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Correa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2934/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Jane Terezinha Acco, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jane Terezinha Acco**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2935/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Maria Dajuda Borges de Jesus, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Dajuda Borges de Jesus**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2936/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Denise Garcia Pereira, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Denise Garcia Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2937/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Maria Rosa de Almeida, para a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Rosa de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2938/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Senhora Silva Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Senhora Silva Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2939/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Marlene de Oliveira Pinto, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 199/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene de Oliveira Pinto**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 4 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2940/GAB/PM/JP/2014
15 DE MAIO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribui-

ções legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de material (combustível), adquirido através do Processo Administrativo nº 1-6571/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (gasolina comum) pela empresa **Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda.**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – José Antônio Ciconetti;
- II** – José Olímpio Lima Silva;
- III** – Célio Jacinto de Paula.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2941/GAB/PM/JP/2014
16 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 506 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS 613 10.302.0004.2110.0000 Participação Controle Social 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

615 10.302.0004.2110.0000 Participação Controle Social 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

- I** – Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- II** – Participação do Controle Social – Gestão do SUS, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2942/GAB/PM/JP/2014
16 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1084 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 Bolsa Família - IGD

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1092 08.244.0001.2010.0000 Bolsa Família -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 Bolsa Família - IGD

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2943/GAB/PM/JP/2014
16 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 206 12.361.0002.2023.0000 Educação On-Line - Ensino Fundamental 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 311 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -11.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2944/GAB/PM/JP/2014
16 DE MAIO DE 2014

Estabelece normas para avaliação de desempenho, durante o estágio probatório de servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 37 e seguintes do Capítulo IX, da Lei Municipal nº 1405/2005, que estabelece durante o estágio probatório a necessidade de realização de avaliações de desempenho, e

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto estabelece normas para avaliação de desempenho daqueles que ingressarem no serviço público de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sujeitos ao

estágio probatório de 36 (trinta e seis meses).

Art. 2º Durante o mencionado estágio probatório, o servidor será avaliado periodicamente, no desempenho de seu cargo, observados os seguintes critérios:

- I** – Idoneidade moral;
- II** – Aptidão;
- III** – Dedicção;
- IV** – Eficiência;
- V** – Assiduidade e pontualidade;
- VI** – Disciplina;
- VII** – Capacidade de iniciativa;
- VIII** – Responsabilidade.

§ 1º O método de avaliação do servidor em estágio probatório, deverá dividir-se em:

- a) observação do servidor pela Comissão Especial;
- b) entrevistas sucintas com o chefe imediato, bem como, com os colegas de repartição, e
- c) finalmente entrevista com o servidor em avaliação.

§ 2º Para cada quesito constante do artigo 2º, incisos I a VIII, serão deferidos notas nos valores de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º A média necessária para o desempenho do servidor seja considerado suficiente, será nota 7 (sete), em cada avaliação.

§ 4º A idoneidade moral do servidor, somente será avaliada com a abertura de Processo Administrativo, no caso de haver “notificação oficial”, que ateste contra a mesma.

Art. 3º Os servidores, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de duração do estágio probatório, serão submetidas a 6 (seis) avaliações de desempenho, a saber:

- a) a primeira, aos 3 (três) meses, contados da entrada em exercício;
- b) a segunda, aos 7 (sete) meses;
- c) a terceira, aos 11 (onze) meses;
- d) a quarta, aos 18 (dezoito) meses;
- e) a quinta, aos 26 (vinte e seis) meses, e
- f) a sexta, aos 34 (tinta e quatro) meses.

Art. 4º As avaliações, deverão ser submetidas à apreciação, para ciência e manifestação, do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Em caso de dúvida a autoridade de que trata este artigo, solicitará formalmente a Comissão Especial e ao Chefe do avaliado, informações e esclarecimentos complementares, que entendendo insuficientes as informações e esclarecimentos, manifestar-se-á no processo em 5 (cinco) dias.

Art. 5º De todo o processo será dada vista ao servidor avaliado para ciência e manifestação em 5 (cinco) dias, após o que o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado.

Art. 6º Se o resultado da primeira avaliação acusar desempenho insuficiente, o servidor será submetido a programa de treinamento básico, a fim de aprimorar seu desempenho.

Art. 7º O servidor que receber, sucessiva ou interpoladamente, três conceitos de desempenho insuficiente, será exonerado mediante Processo Administrativo, assegurando-se-lhe o direito à ampla defesa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI N.º 2649

23 DE MAIO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 5º, da Lei Municipal nº 968/2000:

“**Art. 5º** O salário base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ji-Paraná, será de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), mensais.”

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 968/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2650 **23 DE MAIO DE 2014**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 2558, de 03 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Aroeira a Rua Colina Park 56, no Bairro Colina Park II, passando a vigorar como nova redação no inciso XXI do art. 2º da Lei Municipal n. 2558, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 2º A redação original do inciso XXI do art. 2º da Lei Municipal n. 2558, passa a vigorar como inciso XXII, renumerando-se os incisos seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2651 **23 DE MAIO DE 2014**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 2301, de 11 de maio de 2012, que “Veda o repasse de recursos financeiros para entidades que procedem a cobrança de ingressos em seus eventos”.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2301/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É vedado aos órgãos públicos municipais o repasse de recursos financeiros para entidades que procedem à cobrança de ingresso nos eventos que realizam, excetuadas as entidades filantrópicas, associações ou entidades que comprovem no decorrer de suas atividades, promoverem ações sociais ou de fomento à economia do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 002/AGERJI/2014
JI-PARANÁ 21 DE MAIO DE 2014

Determina que a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, conceda isenção total de tarifa de água à família do menor KAUAN MIKAEL AVELINO DA SILVA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 2270, de 07 de março de 2012, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico no Município de Ji-Paraná – PMSB, em especial o seu art. 32, § 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI;

Considerando o Plano Setorial de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná, aprovado pelo Decreto nº 17624/GAB/PMJP/2012;

Considerando a assinatura do Convênio de Cooperação para colaboração federativa na organização da prestação dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água Potável através de Contrato de Programa com a CAERD, sob o regime de Gestão Associada;

Considerando o Contrato de Programa celebrado em 15 de março de 2013;

Considerando o fato ocorrido no último dia 21 de maio de 2014, que culminou na morte de um menor de oito anos, por queda em buraco aberto pela CAERD; e

Considerando a gravidade e relevância do caso

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD que conceda isenção total de tarifa de água à família do menor KAUAN MIKAEL AVELINO DA SILVA, que veio a óbito no dia 21 de maio de 2014, em face de ter caído em um buraco aberto pela CAERD para manutenção e reparo em vazamento localizado na Rua Antônio de Oliveira

Meronha, Bairro São Bernardo, na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º Deverá a CAERD localizar a família do menor, identificar o imóvel, a fim de proceder a correta isenção ora comentada.

Art. 3º O prazo de concessão da isenção será de seis meses, podendo ser prorrogado por determinação da AGERJI.

Art. 4º Apenas mediante autorização expressa da AGERJI essa isenção poderá ser revogada.

Art. 5º A AGERJI fiscalizará o cumprimento efetivo desta Resolução.

Art. 6º O descumprimento ao previsto nesta Resolução implicará na aplicação de sanções previstas no Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, anexo ao Contrato de Programa.

Art. 6º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2014.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

KÁTIA REGINA CASULA
Diretora Técnica
Decreto nº 1977/GAB/PMJP/2013

ZAIRA MENDONÇA DA SILVA
Diretora Administrativo-Financeiro
Decreto nº 1816/GAB/PMJP/2013

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO 007/CMAS/2014
Ji – Paraná, 22 de maio de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos, bem como, seus suplentes e suas respectivas representatividades para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no Biênio 2014/2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná Rondônia, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 e pelo artigo 11 do Regimento Interno vigente.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 16 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO: O disposto no Art.03 do Regimento Interno Vigente deste Conselho.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 195/GAB/PM/JP/2014, de 20 de maio de 2014, indicação de representantes do Poder Público.

CONSIDERANDO: Ofício nº 094/2014 CRESS 23ª Região – RO, de 20 de maio de 2014, indicação de Conselheiros.

CONSIDERANDO: Ofício nº 0055/2014/CRP-20/RO, de 21 de maio de 2014, indicação de conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros efetivos, bem como, seus suplentes e suas respectivas representatividades para compor este conselho no Biênio 2014/2016, conforme relacionados abaixo:

§ 1º **Representantes Governamentais:**

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Tatiane Sene Campos
Suplente: Letícia Diniz da Rocha

Titular: Ynaiáh Cristina Cremonese
Suplente: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Baldissera
Suplente: Nilza Alves Trindade

III - Secretária Municipal de Esporte e Turismo:

Titular: Anacassia Figueira dos Santos Ramos
Suplente: Seloi Totti

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francineide Soares Choma
Suplente: Júnior César da Silva

V - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Talini Guimarães de Oliveira
Suplente: Luciana Machado Lopes

§ 2º Representantes **das Entidades:**

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Titular: Maria José da Silva
Suplente: Arlete Ferreira Klen

II - PROJETO GENTE FELIZ – Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco

Titular: Maria da Glória Araujo Silva Oliveira
Suplente: Geisiane Lopes

§ 3º Representantes dos Profissionais:

Titular: Larissa Souza dos Santos
Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz

Titular: Paula Cristina Gomes Rocha
Suplente: Margarete Aparecida Porto

§ 4º Representantes dos Usuários:

Titular: Francisco Loderval Romano
Suplente: Edson Pinheiro de Faria

Titular: Jeann Flávio de Souza
Suplente: Amauri Zoró

Publique – se
Registre – se

Paulo Roberto de Oliveira Costa Junior
Presidente CMAS/Ji-Paraná

TERMOS DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 010/SEPLAN/2014

Marcito Aparecido Pinto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando a solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização da obra de reforma e ampliação da Casa de Apoio a Saúde Indígena (CASAI) solicita-se a imediata paralisação dos serviços em virtude da necessidade da adequação do projeto.

Considerando o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de reforma e ampliação da Casa de Apoio a Saúde Indígena (CASAI) executada pela Empresa contratada **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - ME** conforme Processo Administrativo nº 1-15649/2013 Contrato nº 186/PGM/2013.

Publique-se

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2014

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 011/SEPLAN/2014

Marcito Aparecido Pinto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando a solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização da obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen, solicita-se a imediata paralisação dos serviços em virtude da necessidade da adequação do projeto.

Considerando o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen executada pela Empresa contratada **Construtora & Incorporadora ABC Ltda-ME** conforme Processo Administrativo nº 1-15645/2013 Contrato nº 189/PGM/2013.

Publique-se

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2014

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 008/SEPLAN/2014

Marcito Aparecido Pinto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando a solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização da obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay Gap solicita-se a imediata paralisação dos serviços em virtude da necessidade da adequação do projeto.

Considerando o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay executada pela Empresa contratada **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA –ME**, conforme Processo Administrativo nº 1-15647/2013 Contrato nº 190/PGM/2013.

Publique-se
Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 12 de maio de 2014

MARCITO PINTO

Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, a execução da obra de “**Execução de um bueiro duplo em concreto celular (BDCC)**”.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade carta convite nº 005/CPL/PMJP/2014, referente o processo administrativo nº 1-4691/2014 (**GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**);

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “**Execução de um bueiro duplo em concreto celular (BDCC)**”. Contrato nº 034/PGM/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 19 de maio de 2014.

MARCITO PINTO

Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “**Construção de 01 (um) bueiro duplo em concreto celular (BDCC)**”.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **Almir dos Santos O’Campos** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **construção de 01 (um) bueiro duplo em concreto celular (BDCC)** do processo administrativo nº 1-4691/2014 e contrato nº 034/PGM/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 19 de maio de 2014.

MARCITO PINTO

Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS conforme convênio 042/PCN/2012, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de Construção e ampliação da Unidade Especializada da Saúde – CR 374.125-35/2011/MS, localizada na Rua C, Quadra 04, Lotes 293,283 e 273, Bairro Mario Andrezza, neste Município.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – conforme CV – 198/PCN/2012.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – localizada na Rua Mato Grosso no Município Ji-Paraná/RO, referente CV – 435/PCN/2012.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS E AVENIDAS do Município de Ji-Paraná/RO, referente ao – CV – 497/PCN/2012.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA IRINEU ANTONIO DRESCH, localizada Linha 128, setor Riachuelo, zona rural, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA, localizado na Rua Porto Velho, Bairro Dom Bosco, Anexo ao Hospital Municipal, no Município Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA – PROPOSTA 013711/2013, localizados, portal 01: RO-135 saída para Nova Londrina, portal 02: Av. Brasil saída para Nova Colina, município de Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 DO PROCESSO Nº 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9235/2013 - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - I

XV - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 14.905.502/0001-76						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
51	CLINDAMICINA	CÁPSULA	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00	TEUTO
Marca: UNIAO QUIMICA						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG						
193	VERAPAMIL	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,54	R\$ 486,00	BIOSSINTÉTICA
Marca: SANDOZ G						
Fabricante: SANDOZ G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 120 MG, INDICAÇÃO AÇÃO						

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Farmácia Básica, conforme fls. 307.

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/13

JI-PARANÁ, 26 MAIO DE 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA (LABORATÓRIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 DO PROCESSO Nº 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9229/2013 Vol. I e II - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

X - KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 11.011.226/0001-04						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA (LABORATÓRIO)
80	FLUCONAZOL	CÁPSULA	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00	Prati
Marca: Vitapan						
Fabricante: Vitapan						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluconazol 150mg						
148	PETROLATO	FRASCO 100,00 ML	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80	Stª Tereza
Marca: Natulab						
Fabricante: Natulab						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo mineral						
238	ACEBROFILINA	FRASCO 120,00 ML	1.100	R\$ 2,44	R\$ 2.684,00	Prati
Marca: Cimed						
Fabricante: Cimed						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acebrofilina 25mg /5ml xarope						

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Farmácia Básica, conforme fls. 367.

JI-PARANÁ, 26 MAIO DE 2.014.

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço
de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente
acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa
em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras
próprias para este fim.



Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

